

**Impugnação 07/07/2022 08:46:37**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO DO VEÍCULO, A FIM DE PERMITIR A PARTICIPAÇÃO PLENA DO MODELO TOYOTA COROLLA CROSS XR Prezados, A empresa TOYOLEX VEÍCULOS S/A, concessionária TOYOTA com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 4555, Bairro Imbiribeira, Recife, PE, CEP 51150-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.537.271/0001-43, tendo tomado conhecimento do Instrumento Convocatório anexo do Pregão Eletrônico n. 45/2022, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e interessada em participar do certame com abertura agendada para o dia 12/7/2022, as 9 horas, vem respeitosamente à presença de V.Sas., através de seu representante legal que esta subscreve, solicitar o seguinte: A TOYOLEX VEICULOS S/A pretende participar desta licitação, oferecendo veículo que atende plenamente ao descritivo do edital para o item 1, qual seja, TOYOTA COROLLA CROSS XR, contudo, o descritivo do veículo, constante do Termo de Referência - Anexo I, necessita ser alterado, para permitir a participação deste modelo. O edital exige que o veículo tenha as seguinte especificação mínima: ITEM 1 - VEÍCULO SUV . capacidade do tanque de combustível de 50 litros. O veículo TOYOTA COROLLA CROSS XR, ano/modelo 2022/2023, possui a seguinte especificação: . capacidade do tanque de combustível de 47 litros. Diante do acima exposto, entendemos que seria oportuna a alteração do edital, a fim de que as especificações do veículo Toyota COROLLA CROSS XR possa se enquadrar ao descritivo do item 1 do Anexo I - Termo de Referência, posto tratar-se de diferença ínfima em relação ao especificado no instrumento convocatório. Além disso, o modelo TOYOTA COROLLA CROSS XR é plenamente capaz de atender ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para a finalidade de uso a que se destina. Ressalta-se que a alteração no edital acima sugerida garantirá maior segurança ao fornecimento do veículo para o TRE/PE, além de ampliar a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Nestes termos, Pede o deferimento do pleito supra. Segue anexo o catálogo do modelo TOYOTA COROLLA CROSS XR, para vossa análise.

Fechar

**Resposta** 07/07/2022 08:46:37

Em atenção à impugnação da empresa TOYOLEX VEÍCULOS S/A para o edital do Pregão Eletrônico n.º 45/2022 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico - SETRANS, que assim opinou: 'DESPACHO Nº 27916/2022/SETRANS ... Esta SETRANS, diante do questionamento dessa Comissão para uma resposta "estritamente técnica, se esta afetará ou não a formulação das propostas", informa que estas serão afetadas, sim, pois as especificações mínimas abarcarão os veículos com 47 litros de tanque ou mais. Entretanto, o veículo especificado pela Toyolex (Corolla Cross XR) está dentro das demais especificações mínimas exigidas no edital. Entretanto, esta Seção de Transporte não obsta pela alteração das especificações mínimas do edital no que concerne à capacidade do tanque, devendo ser alterada para 47 (quarenta e sete) litros. Acrescentamos, por fim, que havíamos entrado em contato por telefone com a Toyolex no início de 2022 para questionar sobre a participação dessa empresa no pregão e nos foi informado que a Toyota não estava participando de licitações. Por este motivo, colocamos as especificações mínimas excluindo os veículos daquela marca." Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 45/2022 serão alterados e oportunamente republicado: "DESPACHO DG Nº 4144/2022/GABDG ... Considerando o teor do Despacho CPL 27975 (1898382), bem como o posicionamento do setor demandante no Despacho SETRANS 27916 (1897978) pela alteração do instrumento convocatório, autorizo a suspensão e posterior republicação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 45/2022." O evento de suspensão será publicado no Diário Oficial da União em 08/07/2022, Seção 03.

Fechar